

**CARLOS RENATO LONEL ALVA SANTOS**

# **PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA E SAÚDE SUPLEMENTAR**

**relação à luz do Sistema  
de Seguridade Social**



**DIALÉTICA**  
EDITORA

*Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.*



**DIALÉTICA**  
EDITORA

 /editoradialetica

 @editoradialetica

Copyright © 2021 by Editora Dialética Ltda.  
Copyright © 2021 by Carlos Renato Lonel Alva Santos.

www.editoradialetica.com

## EQUIPE EDITORIAL

### Editores-chefes

Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira  
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

### Designer Responsável

Daniela Malacco

### Produtora Editorial

Júlia Noffs

### Controle de Qualidade

Marina Itano

### Capa

Isabella Carvalho

### Diagramação

Isabella Carvalho

### Preparação de Texto

Lucas Ben  
Suzana Itano

### Revisão

Responsabilidade do autor

### Assistentes Editoriais

Jean Farias  
Letícia Machado  
Ludmila Vieira

### Estagiárias

Georgia Oliveira  
Larissa Teixeira  
Laís Silva Cordeiro



## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

- S237p Santos, Carlos Renato Lonel Alva.  
Previdência Privada Fechada e Saúde Suplementar : relação à luz do Sistema de Seguridade Social / Carlos Renato Lonel Alva Santos. – São Paulo : Editora Dialética, 2021.  
168 p.  
Inclui bibliografia.  
ISBN 978-65-252-1552-5
1. Previdência Privada Fechada. 2. Saúde Suplementar. 3. Sistema de Seguridade Social. I. Título.

CDD 344.02  
CDU 36:614

## SUMÁRIO

---

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>Capítulo 1</b>	
<b>O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988</b>	<b>19</b>
<b>1.1 Breves reflexões sobre o conceito de sistema</b>	<b>19</b>
<b>1.2 Contextualizando a Ordem Social</b>	<b>28</b>
<b>1.3 Compreendendo o Sistema de Seguridade Social</b>	<b>33</b>
1.3.1 A expressão “conjunto integrado de ações”	34
1.3.2 Os Poderes Públicos responsáveis pela operação do Sistema de Seguridade Social	36
1.3.2.1 O Poder Executivo e suas atividades voltadas para o Sistema de Seguridade Social	38
1.3.2.2 O Poder Legislativo e o Sistema de Seguridade Social	43
1.3.2.3 O Poder Judiciário e o Sistema de Seguridade Social	45
1.3.3 O papel da sociedade no Sistema de Seguridade Social	49
1.3.3.1 A sociedade e a diversidade da base de financiamento da Seguridade Social (CF, art. 194, parágrafo único, VI), as modalidades de planos oferecidos por EFPP	51
1.3.3.2 O caráter democrático e descentralizado da gestão da Seguridade Social (CF, art. 194, VII). Os órgãos colegiados que ditam políticas públicas da previdência privada (CNPc) e da saúde suplementar (CONSU)	58
1.3.3.3 Demais formas de participação da sociedade na Seguridade Social	63
<b>1.4 O direito social à saúde suplementar</b>	<b>67</b>
1.4.1. A saúde suplementar oferecida na modalidade de autogestão, por operadoras de planos de saúde	73
<b>1.5 O direito social à previdência privada</b>	<b>80</b>
1.5.1 Características constitucionais da previdência privada	83

**Capítulo 2**

<b>AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA</b>	<b>93</b>
<b>2.1. Conceito e características de Entidade Fechada de Previdência Privada</b>	<b>93</b>
2.1.1 Da finalidade exclusiva de fazer gestão de planos de benefícios de natureza previdenciária. Segregação de atividade de previdência privada e vedação da prestação de atividade assistencial à saúde	94
2.1.2 Características da Entidade Fechada de Previdência Privada que oferece assistência à saúde desde antes da edição da LC 109/01	95
2.1.3 A nova redação do art. 194, VI da CF, alterado pela Emenda Constitucional 103/2019. Rubricas contábeis específicas para as receitas e despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência. Aplicação aos sistemas de previdência privada fechada e de saúde suplementar	98
2.1.4 Dos órgãos de governança da EFPP	100
<b>2.2 Diferenças regulatória e legal da EFPP em relação à Entidade Aberta de Previdência Privada</b>	<b>103</b>

**Capítulo 3**

<b>A PESSOA HUMANA PARTICIPANTE</b>	<b>111</b>
<b>3.1 O participante de planos de benefícios previdenciários da Entidade Fechada de Previdência Privada</b>	<b>114</b>
<b>3.2 O assistido de planos de benefícios previdenciários da Entidade Fechada de Previdência Privada</b>	<b>115</b>
<b>3.3 O beneficiário de planos de benefícios previdenciários da Entidade Fechada de Previdência Privada</b>	<b>118</b>
<b>3.4 O beneficiário de planos assistenciais à saúde oferecidos por Entidade Fechada de Previdência Privada</b>	<b>119</b>

**Capítulo 4**

<b>AS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE SAÚDE SUPLEMENTAR NA SOCIEDADE DE RISCO</b>	<b>127</b>
4.1 Delimitando o conceito de sociedade de risco, sob a óptica de Ulrich Beck	128
4.2 A previdência privada na sociedade de risco	133
4.3 A saúde suplementar na sociedade de risco	138
4.4 A proteção do risco saúde por meio de atuação da EFPP e a minoração dos riscos previdenciários do participante integrante da sociedade de risco	139

**Capítulo 5**

<b>A RELAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA COM A ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>143</b>
5.1 O conteúdo do artigo 76 da Lei Complementar 109/2001	144
5.2 O artigo 76 da LC 109/01. Análise sobre a possibilidade de adesão apenas à atividade assistencial à saúde	151
5.3 O ordenamento jurídico sob a óptica de Hans Kelsen e o sopesamento dos artigos 32, caput e parágrafo único e 76 da LC 109/01 com a Constituição Federal	152
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>157</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>161</b>